



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos para a adoção de vistorias preventivas nas escadarias e passagens públicas de Embu das Artes antes do período de chuvas, com verificação das condições dos degraus, corrimãos, iluminação e escoamento de água, encaminhando os problemas identificados aos setores responsáveis pelas providências cabíveis.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que escadarias e passagens públicas são utilizadas diariamente pelos moradores como acesso a residências, pontos de ônibus, escolas, unidades de saúde e outros serviços;

CONSIDERANDO que degraus danificados, corrimãos comprometidos e problemas de iluminação podem aumentar o risco de quedas e acidentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de chuvas, o acúmulo de água e a dificuldade de escoamento podem agravar essas condições e prejudicar a circulação;

CONSIDERANDO que a vistoria antecipada permite identificar os pontos que necessitam de manutenção e organizar o atendimento conforme a urgência de cada caso;

INDICO a presente medida, visando proporcionar maior segurança aos pedestres que utilizam esses espaços em Embu das Artes.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de setembro de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003700340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

